



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## **LEI MUNICIPAL Nº. 748 DE 06 DE JULHO DE 2007.**

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 18 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Área Urbana constante do Art. 1º da Lei Municipal nº. 746 de 18 de maio de 2007, que passa a denominar-se "Loteamento Jardim Comercial".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em  
06 de julho de 2007.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal